

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP, nos termos do Padrão nº. 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

**Processo nº 050.000.160/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387 – SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **02.717.460/0001-60**, com sede no SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 07 LOTE 08, GUARÁ – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-705, Telefone: (61) 3032-4565, Fax; (61) 3361-3008, e-mail: [comercial@juizdeforaseg.com.br](mailto:comercial@juizdeforaseg.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representa por **NELSON RIBEIRO NEVES**, Engenheiro Civil, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. **4.243.746 – IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **056.207.166-00**, resolvem aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016-SSP**, celebrado em 04/11/2016, publicado no DODF nº. 211 de 09/11/2016, pág. 39, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais".

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/11/2019 até 03/11/2020**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência entre **04/11/2019 até 03/11/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Valor**

O valor total destinado à cobertura da prorrogação de prazo objeto do presente Termo Aditivo, para os próximos 12 (doze) meses é de **R\$ 4.517.457,12 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**; sendo R\$ 715.263,99 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) estimado para o Exercício de 2019, Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recursos 100, Natureza de Despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho 06.122.6002.8517.0006 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SSP/DF, e R\$ 3.802.193,13 (três milhões, oitocentos e dois mil, cento e noventa e três reais e treze centavos), estimado para o exercício de 2020, os valores referentes ao exercício de 2020 serão incluídos quando da elaboração da proposta orçamentária do respectivo exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada**

5.1 A CONTRATADA deverá assinar o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2016- SSP/DF, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de sua assinatura pelos signatários responsáveis.

5.3 O prazo estabelecido na subcláusula 5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela CONTRATADA e expressamente aceito pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA- Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA- Das disposições Finais**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**NELSON RIBEIRO NEVES**

Representante

**Testemunhas:**

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72

**ADRIANA MELO SANTIAGO**

CPF: 647.740.401-00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 23/10/2019, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON RIBEIRO NEVES - RG 4243746 IFP/RJ, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 23/10/2019, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 24/10/2019, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=30103232)  
verificador= **30103232** código CRC= **62A4FB0A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF